



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador
Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador

NOTA TÉCNICA Nº 24/2022-CGSAT/DSAST/SVS/MS

Esclarecimentos a respeito da vigência das Portarias Conjuntas nº 17/2022 e nº 20/2020.

1. **RELATÓRIO**

1.1. Trata-se do Ofício S/N (0028864321), oriundos da Associação Brasileira de Telesserviços (ABT), por meio do qual solicita esclarecimentos a respeito da vigência das Portarias Conjuntas nº 17/2022 e nº 20/2020 que estabeleceram medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho.

2. **ANÁLISE**

2.1. O enfrentamento da pandemia da Covid-19 demandou o envolvimento de toda estrutura do Sistema Único de Saúde (SUS) em todos os níveis de atenção, desde as ações de promoção da saúde e vigilância até o atendimento de pacientes, com apoio contínuo aos Estados e Municípios para promover uma atenção integral à saúde dos trabalhadores, respeitando as singularidades de cada território [i].

2.2. Em 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 188, que decretou a situação de “Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov) [ii].

2.3. Para apoiar Estados e Municípios no enfrentamento da doença, o Ministério da Saúde publicou diversos documentos técnicos com orientações sobre a Covid-19 e com medidas importantes para prevenir a ocorrência de contaminação e surtos nos ambientes de trabalho e, assim, proteger a saúde dos trabalhadores e das trabalhadoras. A Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020 [iii], do Ministério da Saúde e da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, estabeleceu as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da Covid-19 nos ambientes de trabalho, incluindo condutas em relação aos casos suspeitos e confirmados da COVID-19 e seus contatantes.

2.4. De acordo com a Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020:

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor:

I - quanto ao item 7.2 do Anexo I, em quinze dias;

II - quanto aos demais dispositivos, na data de sua publicação e produzirá efeitos até o término da declaração de emergência em saúde pública, previsto na Portaria nº 188/GM/MS, de 2020.

2.5. Em 2022, considerando a evolução da pandemia, a redução do número de casos e óbitos, e o avanço das estratégias de proteção e promoção da saúde no País, especialmente da vacinação, o Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 2020, foi atualizado pela Portaria Conjunta MTP e MS nº 17, de 22 de março de 2022 [iv], que não modificou sua primeira parte, onde constava a vigência da mesma (Art. 5º, trecho citado acima). Assim, sua validade estava apenas prevista para enquanto durasse a ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov), de que tratava a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020.

2.6. Dessa maneira, a Portaria MS nº 913, de 22 de abril de 2022, declarou o encerramento da ESPIN em decorrência da Covid-19 e revogou a Portaria GM/MS nº 188, passando a vigorar 30 (trinta)

dias após a data de sua publicação, no dia 22 de maio de 2022. Portanto, a partir desta data, as Portarias Conjuntas foram automaticamente revogadas.

3. CONCLUSÃO

3.1. A Coordenação-Geral de Saúde do Trabalhador do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e do Trabalhador da Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde - CGSAT/DSAST/SVS/MS informa que as Portarias Conjuntas nº 17/2022 e nº 20/2020 perderam sua validade com o encerramento da ESPIN declarado pela Portaria MS nº 913 de 2022, conforme estabelecido no Art. 5º.

3.2. Reitera-se, ainda, sobre a importância das medidas não farmacológicas para proteção dos trabalhadores, da vacinação completa e das regulamentações específicas de Estados e Municípios. O cumprimento dessas orientações é especialmente importante no caso das atividades de telesserviços e devem ser observadas na sua integralidade.

FLÁVIA NOGUEIRA E FERREIRA DE SOUSA
Coordenadora-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Ciente e de acordo,

THAIS ARAÚJO CAVENDISH
Diretora-Substituta
Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador

Referências

[i] BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l13979.htm

[ii] BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2020/prt0188_04_02_2020.html

[iii] BRASIL. Ministério da Saúde e Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia. Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020. Estabelece as medidas a serem observadas visando à prevenção, controle e mitigação dos riscos de transmissão da COVID-19 nos ambientes de trabalho. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-conjunta-n-20-de-18-de-junho-de-2020-262408085>

[iv] BRASIL. Ministério do Trabalho e da Previdência e Ministério da Saúde. Portaria Interministerial MTP/MS nº 17, de 22 de março de 2022. Altera o Anexo I da Portaria Conjunta nº 20, de 18 de junho de 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-interministerial-mtp/ms-n-17-de-22-de-marco-de-2022-390294735>



Documento assinado eletronicamente por **Thais Araujo Cavendish, Diretor(a) do Departamento de Vigilância em Saúde Ambiental e Saúde do Trabalhador substituto(a)**, em 13/09/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flávia Nogueira e Ferreira, Coordenador(a)-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador**, em 15/09/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0029084360** e o código CRC **CAF3AA1E**.

Referência: Processo nº 25000.119870/2022-04

SEI nº 0029084360

Coordenação-Geral de Vigilância em Saúde do Trabalhador - CGSAT
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br